



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da sede, setor, departamento, etc.



PORTARIA 007/NUDECON/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE nome de sede, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 22/12/2021 a 23/12/2021 e dia 03/01/2022, o Defensor (a) público (a) **Erick Lé Palazzi Ferreira** foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da Portaria Conjunta Núcelos especializados nº 01/2021;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da Rua, nº – Bairro – Cidade/Estado. CEP xx.xxx-xxx. Telefone: (0xx) xxxx-xxxx



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da sede, setor, departamento, etc.



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor (a) Público (a) nome nos dias 18/04/2022 a 20/04/2022, a fim de compensar 03 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de abril de 2022.

Curitiba, 07/04/2022

Erick Lé Palazzi Ferreira
Coordenador NUDECON

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome da Rua, nº – Bairro – Cidade/Estado. CEP xx.xxx-xxx. Telefone: (0xx) xxxx-xxxx